



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Macaé  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MACAÉ**  
PASSANDO A CIDADE A LIMPO

LEI Nº 1.651 /95

Registro nº.	Lis.
Publicação:	Jornal "O Fluminense - Clasif.
Edição nº	11
20/12/95	
Almeida	
Servidor	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Macaé, o cargo em comissão de Auditor Tributário, Símbolo DAS-II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 1.995.

(almeida)  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito